Universidade de Évora

Edital

Abertura do Mestrado
Turismo e Desenvolvimento de Destinos e Produtos
Ano Letivo 2019/2020

1. O Curso é promovido por:

Universidade de Évora - Escola de Ciências Sociais

2. Comissão Executiva de Acompanhamento:

Maria Noémi Marujo (noemi@uevora.pt)
Jaime Manuel Moleiro Serra (jserra@uevora.pt)
Maria Rosário Borges (mrborges@uevora.pt)
Joana Lima (jisl@uevora.pt)

3. Apresentação:

A Universidade de Évora tem vindo a participar no esforço de afirmação e consolidação da área de conhecimento em Turismo em Portugal através da formação, da investigação e da organização de eventos científicos e de apoio à comunidade. Este investimento institucional permite garantir aos alunos de mestrado uma formação teórica consistente, alicerçada nos novos paradigmas do pensamento em Turismo numa ótica de Desenvolvimento Sustentável de Destinos e Produtos. O curso garante ainda a transmissão de conhecimentos em termos de teorias de métodos e investigação e de um conjunto de instrumentos analíticos especializados que contribuem para a melhoria das competências e habilidades dos alunos para atuar num setor extremamente complexo, dinâmico e em constante mutação. A filosofia de aprendizagem subjacente promove o desenvolvimento do trabalho autónomo de modo a que os estudantes possam seguir os seus percursos de especialização de acordo com as suas aspirações profissionais e oportunidades de emprego. O plano de estudos do mestrado, embora complementar do plano do 1º ciclo, dá relevo ao papel do Património, da Cultura e das Industrias Culturais e Criativas no desenvolvimento do Turismo Sustentável, de acordo com as orientações dos documentos institucionais específicos para o setor de índole nacional, regional e local. Por esta razão oferece formação complementar a alunos provenientes das Ciências Sociais e das Humanidades e das Ciências Naturais e do Ambiente.

4. Saídas Profissionais:

Associações profissionais do setor turístico; Associações do 3º setor com interesses no Turismo; Consultores na área do Turismo; Docentes na área da formação Turística; Responsáveis de Empresas de

desenvolvimento de novos produtos turísticos; Responsáveis de empresas especializadas em Turismo Cultural e em Turismo de Natureza; Quadros de empresas em área do Turismo, do Lazer e do Recreio (Agencias de Viagens/ Operadores Turísticos/Empresas de Transportes/Alojamento); Quadros de Organismos do setor público turístico (Ministérios/Entidades Regionais de Turismo/Institutos de Turismo/Observatórios de Turismo/Departamentos de Turismo da Câmaras Municipais; Quadros organizações publicas e privadas relacionadas com atividades culturais, de recreio e de lazer, com a organização e gestão de eventos, com a animação turística.

5. Nº Registo do Curso na DGES:

R/A-CR183/2015

6. Nº Processo de Acreditação do Curso pela A3ES:

NCE/14/01816

7. Normativo de Criação do Curso:

Diário da República n.º 224 de 16 de novembro de 2015, Aviso n.º 13346

8. Condições de Acesso e Ingresso:

i **Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre**
Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- titulares de grau de Licenciado ou equivalente legal;
- titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de Licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

ii **Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora**

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura, tem de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes está condicionada à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não conclua a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na 1ª fase podem candidatar-se a 2º ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC para conclusão do curso; na 2ª fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na 3ª fase se tiverem em falta 1 UC.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de curriculum que revele experiência profissional ou científica, que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que o estudante requeira esse reconhecimento no ato da candidatura.

iii **Condições específicas de ingresso no curso**
O Mestrado em Turismo e Desenvolvimento de Destinos e Produtos destina-se, preferencialmente, a licenciados em Turismo ou em cursos na área das ciências sociais e humanas por universidades portuguesas ou estrangeiras. É dada preferência aos titulares do grau de licenciatura ou equivalente legal com classificação igual ou superior a 14 valores. Titulares do grau de Mestre, nos domínios das Ciências Sociais, ou equivalente legal das habilitações com a classificação mínima de 14 valores.

9. Processo de Seriação:

- Habilitações literárias: 70%
  - Área das habilitações: 40%
  - Nível de habilitações: 30%
  - Média da habilitação mais elevada: 30%
- Análise curricular: 30%
  - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 40%
  - Participação em projectos e actividades de investigação: 10%
  - Experiência de lecionação de formação na área do curso: 20%
  - Formação em competencias transversais: 20%
  - Atividades científicas e técnicas e publicações: 10%

10. N.º de vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 20
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 10

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

11. N.º mínimo de matriculados necessários para funcionamento: 8

12. Propina do ano letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1050.00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2500.00 €
  - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1050.00 €
  - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1250.00 €

Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham uma média da licenciatura superior ou igual a 15 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito no primeiro ano do curso. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, o estudante tem de obter aprovação a todas as unidades curriculares e a nota média tem de ser superior ou igual à nota mínima de mérito.
Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional oriundos de países PALOP beneficiam, no ano de ingresso, de propina para estudantes internacionais com bolsa de Cooperação e Desenvolvimento. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, os estudantes têm de ter aproveitamento escolar.

13. Organização / duração:

a. **Duração do mestrado:** 4 semestres

b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 120

c. **Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):** 65

14. Línguas Ministradas:

- Português

15. Regime de Leccionação: Presencial

16. Regime de Funcionamento: Misto

17. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

Quinta-feira (de tarde) e Sexta-feira (de tarde)

18. Data de início do curso: setembro de 2019

30 de janeiro de 2019
A Reitora

Ana Costa Freitas